

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.459-A, DE 13 DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 24, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Educação Física, com exercício na Escola de Aplicação no Ar Livre, um cargo de Psicologista, QSE — PP — II — Padrão "K", lotado no Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação (Secção de Higiene Mental), provido, em caráter efetivo, por d. Maria Aparecida Barbosa, ficando sem efeito o decreto n. 23.214-A, de 18-3-1954.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de julho de 1954.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.459-B, DE 13 DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Professor, padrão "M" do QSE — PP — II, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Derly Machado de Souza.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1954.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.644, DE 16 DE JULHO DE 1954

Cria a 1.ª subdelegacia de policia dos distritos de Engenheiro Balduino e Sebastiãoópolis do Sul, no municipio de Monte Aprazivel.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam criadas no municipio de Monte Aprazivel a 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Engenheiro Balduino e a 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Sebastiãoópolis do Sul.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes no mesmo municipio terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1954.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.465, DE 16 DE JULHO DE 1954

Cria a 3.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Massaguagu, no distrito e municipio de Caraguatubá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Caraguatubá, municipio do mesmo nome, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Massaguagu.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1954.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.456, DE 16 DE JULHO DE 1954

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de Vau Novo, no distrito e municipio de Santana de Parnaíba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Santana de Parnaíba, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Vau Novo.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1954.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

#### PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Retificação

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento do D. Nilde Camargo Flores, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar "João Florêncio", em Tatui, da Secretaria da Educação, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juizo de Direito da Comarca daquela cidade, até 31 de dezembro do corrente exercício.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 13 de julho de 1954

No processo GG n. 89-50 — referência 204.275-52 — S.J., em que Octavio Generali solicita sua nomeação efetiva no cargo de operador de máquina heliográfica. — "Deferido, nos termos dos pareceres ns. 862-54 do Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e 749-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. A Secretaria da Justiça e Negócios do Interior para as providências cabíveis".

No processo GG n. 4.096-51 — referência 29.566-50-BSP, em que o bel. Guilherme Starling solicita e cancelamento da nota "a bem do serviço público" constante do ato que o exonerou do cargo de delegado de policia. — "Indeferido o pedido de fls. 37 do processo SSP 29.556-50, de acordo com os pareceres do Conselho da Policia Civil (fls. 45 do mesmo processo) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 757-54)".

No processo GG n. 2.302-52 — referência G 37.142-39-S.F. e apenso, em que Americo Ferdinando Furnalito pleiteia reconsideração de despacho que lhe negou contagem em dobro de férias não gozadas. — "Mantenho o despacho anterior (fls. 22), à vista dos pareceres do

Departamento Estadual de Administração (n. 829-64-G, E. S. C.) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 760-54)".

No processo GG n. 2.001-54 — referência G 33.449-53-S. F., sobre pagamento de ajuda de custo a Antonio Elias de Godoy Moreira. — "Deferido o pedido e arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros)".

No processo GG n. 2.002-54 — referência G 26.852-53 S. F., sobre pagamento de ajuda de custo a Victor Luiz Menin. — "Deferido o pedido e arbitro a ajuda de em Cr\$ 911,00 (novecentos e onze cruzeiros)".

No processo GG n. 2.063-54 — referência G 17.055-53-S. F., sobre pagamento de ajuda de custo a Juliã Matarazzo. — "Deferido o pedido e arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete cruzeiros)".

No processo GG n. 2.493-54 — referência G 4.825-50-S. F., em que Emano de Oliveira Santos pleiteia sua reclassificação na carreira de Assistente de Administração, ou no cargo de Redator. — "Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos do parecer n. 763-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 2.674-54 — referência 2.681-54-S. F., em que Clodo Bittencourt solicita transferência da carreira de Exator para a de Fiscal de Rendas. — "Indeferido, em vista dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda (fls. 9v. do apenso n. G. 5.104-53 S. F.) e n. 745-54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 2.626-54 — referência 220-751-53-S. J., sobre pagamento de vencimentos a Jayro Sguassábila, pelo exercício de fato, das funções correspondentes a de Oficial de Justiça. — "Autorizo o pagamento requerido por Jayro Sguassábila, do período de 28 de setembro de 1953 a 2 de fevereiro de 1954, em que exerceu, de fato, as funções de oficial de justiça da Comarca de São João da Boa Vista, por portaria do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca, A Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para os fins em vista".

No processo GG n. 2.775-54 — em que Joaquim Ferraz do Amaral, biólogo, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, solicita seja regularizada sua situação. — "Arquive-se, em vista dos pareceres ns. 843-54 da Comissão de Estudos do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e 758-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 2.777-54 — referência 3.499-54-BSPAS, e apenso, em que Wilson Pedro Janini médico mentalista da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social recorre de despacho que lhe negou licença prêmio. — "Nego provimento ao recurso, à vista dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social (n. 191-54) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 777-54)".

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

ATO DO DIRETOR DE 16 DO CORRENTE

Indicando, de acordo com o § 1.º do artigo 38 do Decreto 23.268 de 29-4-54 d. Dulce de Godoy Alves, Chefe da Secção de Planejamento de Provas da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para, como Auxiliar Técnico, colaborar com a Banca Examinadora designada para realizar o concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dentista.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

ATOS DE 15 DO CORRENTE

Prorrogando nos termos do § 1.º, artigo 35 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por mais 30 dias, o prazo para que da Eurydice de Almeida Nogueira, Escriturário classe "G", em estágio probatório, do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria e nomeada por decreto de 12, publicado a 13-5-54, tome posse do referido cargo.

Concedendo:

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, 45 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, ao Sr. Luiz Gonzaga Pinto e Silva Júnior, Diretor Geral do Departamento de Administração, padrão "Z", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, e Deferindo o pagamento da importância relativa ao padrão de vencimentos do referido funcionário, correspondente a igual período, nos termos do artigo 1.º, § 1.º, da Lei n. 2.089 de 24-12-1952;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309 de 29-11-51, 15ª letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Antonio Imparato, servente, extranuas-